



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01408 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B7C821D8E1C6048CF96CCACD974145F

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- RESOLUÇÃO CME N.º 03, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO –  
EDITAL N° 001/2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes, por meio da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal nº 186/2025, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o **resultado** do Processo Seletivo Simplificado, referente à escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, para o biênio 2026–2027.

Os candidatos aprovados poderão acessar a lista completa no site do diário oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes.

Barra do Mendes/BA, 22 de dezembro de 2025.

**LUZIA MARINA OLIVEIRA MIRANDA**

*Presidente*

*Comissão do Processo Seletivo*

**NOÉLIA NUNES PACHECO**

*Secretária Municipal de Educação*

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## ANEXO 01 - Resultado

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CARGO QUE DESEJA CONCORRER?	UNIDADE DE ENSINO PRETENDIDA.	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Total	Resultado/Classificação
MARIA BETANIA DE SOUSA	DIRETOR(A)	NÚCLEO I - CAPIM DURO: COLÉGIO MUNICIPAL DR. MANOEL GABRIEL DOS SANTOS/ESCOLA JOSÉ BENÍCIO DE MATOS/ESCOLA MARIA DE LOURDES SODRÉ DOS SANTOS BASTOS	07	37	20	64	Classificado(a) 1º Lugar
RONALDO RAMOS DOS SANTOS	VICE-DIRETOR	NÚCLEO I - CAPIM DURO: COLÉGIO MUNICIPAL DR. MANOEL GABRIEL DOS SANTOS/ESCOLA JOSÉ BENÍCIO DE MATOS/ESCOLA MARIA DE LOURDES SODRÉ DOS SANTOS BASTOS	04	33,5	10	47,5	Classificado(a) 1º Lugar
MICAELLA MENDES CARNEIRO MEDRADO	DIRETOR(A)	NÚCLEO II - LAGOA DO PEIXE: COLÉGIO MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE SOUSA	13	38	20	71	Classificado(a) 1º Lugar
MACELO ALVES ROSA	VICE-DIRETOR	NÚCLEO II - LAGOA DO PEIXE: COLÉGIO MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE SOUSA	14	44	20	78	Classificado(a) 1º Lugar
ZILDEANE MARTINS DE BRITO	DIRETOR(A)	NÚCLEO III - MILAGRES: COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DE PAULA	04	30,5	10	44,5	Classificado(a) 1º Lugar
VANILDA ALVES DOS	DIRETOR(A)	NÚCLEO IV - CANARINA:	06	40,5	20	66,5	Classificado(a) 1º Lugar

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



SANTOS MIRANDA		COLÉGIO MUNICIPAL EDÍZIO MENDONÇA / ESCOLA SÃO JOSÉ					
MAIQUE GOMES DE SOUZA FERNANDES	DIRETOR(A)	NÚCLEO V - MINAS DO ESPÍRITO SANTO: COLÉGIO MUNICIPAL OTÁVIO MANGABEIRA / ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR	04	33,5	20	57,5	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
SAILLYS BARBOSA DA SILVA	DIRETOR(A)	NUCLEO VI - ANTARI: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	07	50	10	67	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
EUDALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO	VICE-DIRETOR	NÚCLEO VII - QUEIMADA DO MENDES - COLÉGIO MUNICIPAL CLEONICE MENDONÇA	06	45	20	71	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
MARLÍ ARAÚJO SOARES	DIRETOR(A)	NÚCLEO VII - QUEIMADA DO MENDES - COLÉGIO MUNICIPAL CLEONICE MENDONÇA	06	42	20	68	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
ROMÊNIA DA SILVA MEDRADO	DIRETOR(A)	NÚCLEO VII - QUEIMADA DO MENDES - ESCOLA MUNICIPAL DALILA DULCE DE OLIVEIRA	04	39	10	53	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
MAGALI ABADE BARRETO	DIRETOR(A)	NÚCLEO VIII - EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE VOVÓ DADÁ (QUEIMADA DO MENDES)	11	30,5	20	61,5	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



<b>RENATA ALVES QUEIROZ SILVA</b>	DIRETOR(A)	NÚCLEO VIII - EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE BEZERRA DE MENEZES (SEDE)	10	40,5	10	60,5	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>TATIANI MELO DE OLIVEIRA</b>	DIRETOR(A)	NÚCLEO VIII - EDUCAÇÃO INFANTIL: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ (SEDE)	10	39,5	20	69,5	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>BRUNO TEIXEIRA DE SOUSA</b>	DIRETOR(A)	NUCLEO IX: SÃO BENTO: ESCOLA MANOEL NOVAES	00	34,8	10	44,8	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>HELEM SOUZA MATOS</b>	DIRETOR(A)	NÚCLEO X: SEDE: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA	02	47,5	10	59,5	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>MARIA BETANIA FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	DIRETOR(A)	NÚCLEO X: SEDE: GRUPO ESCOLAR DR AURELINO ALVES BARRETO	10	44	20	74	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>NESTOR LUIZ RODRIGUES COELHO</b>	VICE-DIRETOR	NÚCLEO X: SEDE: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA	02	42,0	20	64	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>NILVAN GOMES DE SOUSA</b>	DIRETOR(A)	NÚCLEO X: SEDE: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NECY NOVAES	15	45,5	10	70,5	<b>Classificado(a) 1º Lugar</b>
<b>REGINALDO FERREIRA DE LIMA</b>	VICE-DIRETOR	NÚCLEO X: SEDE: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARCIA MARIA DE CARNEIRO MECCIA	06	47	10	63	<b>Classificado(a) 2º Lugar</b>
<b>TAMIRES PEREIRA DA SILVA</b>	DIRETOR(A)	NÚCLEO X: SEDE: GRUPO ESCOLAR DR AURELINO ALVES BARRETO	04	38	20	62	<b>Classificado(a) 2º Lugar</b>

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução

## RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

### APROVA A MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES – BAHIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO MENDES BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.396/96, bem como a Lei Municipal nº 865 de 29 de junho de 2016 que cria o CME e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 211 que determina a organização dos sistemas de ensino;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sobre os currículos da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** ainda a proposta de regulamentação das Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, as deliberações do Conselho Municipal de Educação referentes à apreciação das matrizes curriculares apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e aprovadas pelo referido Conselho em reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A Matriz Curricular ora aprovada, fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na legislação educacional vigente, deverá ser implementada em todas as Unidades de Ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Educação, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual e a oferta dos componentes curriculares obrigatórios legalmente estabelecidos.

**Art. 2º.** Entende-se por Matriz Curricular o instrumento que organiza o currículo, estipulando os Componentes Curriculares e sua respectiva carga horária.

**Parágrafo único.** Fica entendido que é a partir da matriz curricular que se definem os componentes curriculares a serem ofertados na escola, bem como suas respectivas cargas horárias, de modo a perfazer a carga horária obrigatória de cada componente.

**Art. 3º** A organização do tempo escolar da Educação infantil (Creche e Pré Escola), compreendendo as modalidades de tempo parcial e jornada integral, na Rede Pública Municipal de Ensino, observará os parâmetros descrito da Matriz Curricular Anexo I.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**Art. 4º** A organização do tempo escolar regular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendendo o Ciclo de Alfabetização e o Ciclo Complementar na Rede Pública Municipal de Ensino, observará os parâmetros descrito da Matriz Curricular Anexo II.

**Art. 5º** A organização do tempo escolar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Integral/Integrada com Jornada Ampliada na Rede Pública Municipal de Ensino, observará os parâmetros descrito da Matriz Curricular Anexo III.

**Art. 6º** A organização do tempo escolar dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade regular (tempo parcial), na Rede Pública Municipal de Ensino, observará os parâmetros descrito da Matriz Curricular Anexo IV.

**Art. 7º** A organização do tempo escolar dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Integral/Integrada com Jornada Ampliada na Rede Pública Municipal de Ensino, observará os parâmetros descrito da Matriz Curricular Anexo V.

**Art. 8º** A organização do tempo formativo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Ensino Fundamental, válida para todas as etapas e ciclos que a compõem, na Rede Pública Municipal de Ensino, observará os parâmetros descrito da Matriz Curricular Anexo VI.

**Art. 9º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar a implementação da Matriz Curricular na Rede Municipal de Ensino;

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 27 de agosto de 2025.

**MARIA BETÂNIA DE SOUSA**  
Presidente  
*Conselho Municipal de Educação*

HOMOLOGADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOELIA NUNES PACHECO**  
*Secretaria Municipal de Educação*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO I - MATRIZES DE REFERÊNCIA

### EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (0 A 03 ANOS)/ PRÉ ESCOLA (04 A 05 ANOS)

#### MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – TURNO PARCIAL

<b>DIAS LETIVOS:</b> 200	<b>SEMANAS LETIVAS:</b> 40	<b>DIAS SEMANAIS:</b> 05	<b>Nº DE HORAS DIÁRIAS:</b> 04h	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20h	<b>CARGA HORÁRIA ANUAL:</b> 800h
-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 9394/96, DCNEI Art. 9, Resolução CNE/CEB nº 5/2009, BNCC pag. 36-50/2017, DCRSL pag. 103-138/202

**DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO:** CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE

#### MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA INTEGRAL

<b>DIAS LETIVOS:</b> 200	<b>SEMANAS LETIVAS:</b> 40	<b>DIAS SEMANAIS:</b> 05	<b>Nº DE HORAS DIÁRIAS:</b> 07h	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 35h	<b>CARGA HORÁRIA ANUAL:</b> 1.400h
-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 9394/96, DCNEI Art. 9, Resolução CNE/CEB nº 5/2009, BNCC pag. 36-50/2017, DCRSL pag. 103-138/202

**DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO:** CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE

#### MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>EIXOS ESTRUTURANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Brincadeiras;</li> <li>▪ Interações.</li> </ul>
<b>DIREITO DE APRENDIZAGEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Brincar;</li> <li>▪ Conhecer-se;</li> <li>▪ Conviver;</li> <li>▪ Expressar;</li> <li>▪ Explorar;</li> <li>▪ Participar</li> </ul>

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

<b>CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Eu, o outro e o nós;</li><li>▪ Corpo, gestos e movimentos;</li><li>▪ Traços, sons, cores e formas;</li><li>▪ Escuta, fala, pensamento e imaginação;</li><li>▪ Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.</li></ul>
-------------------------------	--

## OBSERVAÇÃO:

1. A carga horária anual será desenvolvida por meio de práticas pedagógicas intencionais, integradas e contextualizadas, respeitando as especificidades do desenvolvimento infantil, os tempos e ritmos das crianças e as orientações da BNCC.
2. A Matriz Curricular da Educação Infantil constitui-se como o documento orientador da organização pedagógica desta etapa da Educação Básica na Rede Pública Municipal, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO II - MATRIZES DE REFERÊNCIA – TEMPO REGULAR

### ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E CICLO COMPLEMENTAR

NÚMERO DE SEMANAS: 40      NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 200 DIAS  
 DIAS POR SEMANA: 05      CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h  
 CARGA HORÁRIA POR DIA: 4h

ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS									
		CICLO DE ALFABETIZAÇÃO				CICLO COMPLEMENTAR					
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>											
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	ED. FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	HISTÓRIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>											
HISTÓRIA REGIONAL		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
CULTURA DIGITAL/ COMPUTAÇÃO		DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI
EDUCAÇÃO AMBIENTAL		DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
4000											

Legenda: DI: Disciplina Inserida no Currículo

#### Observações

- A Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026.
- No Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais a parte comum do currículo, na BNCC, DCRB e DCRM, encontra-se organizada em Áreas do Conhecimento e respectivos Componentes Curriculares:

**I. Área de Linguagens**  
 a. Língua Portuguesa  
 b. Educação Física  
 c. Língua Inglesa  
 d. Arte

**II. Área de Matemática**  
 a. Matemática

**III. Área de Ciências da Natureza**  
 a. Ciências

**IV. Área de Ciências Humanas**  
 a. História  
 b. Geografia

**V. Área de Ensino Religioso**  
 a. Ensino Religioso

- De acordo com o Art. 33 da Lei 9.394/96 (LDB), o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e, sobretudo, ao pluralismo religioso da Bahia, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

4. O Componente Curricular Ensino Religioso será desdobrado em atividades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, previstos no Projeto Político Pedagógico, sem notas/conceitos para efeito de promoção, a ser realizado de forma a assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, especialmente a da Bahia.
5. O currículo escolar integra transversalidades fundantes que articulam aspectos da vida cidadã, sendo abordados os seguintes temas integradores: I. Saúde na Escola; II. Educação Fiscal; III. Educação para o Trânsito; IV. Educação para a Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais e Educação das Relações de Gênero e Sexualidade; V. Educação Ambiental; VI. Educação Financeira e para o Consumo; VII. Cultural Digital; VIII. Educação em Direitos Humanos.
6. O componente curricular História Regional atende à Resolução CEE nº 125, de 21 de junho de 2024, que estabelece diretrizes curriculares para a inserção das lutas pela independência do Brasil ocorridas na Bahia, conforme o inciso IX do Art. 25 da Resolução CEE nº 137/2019. Além disso, esse componente contempla a temática da história e da cultura barramendense.
7. De acordo com a Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a educação ambiental será ministrada no âmbito de todo o currículo escolar.
8. A RESOLUÇÃO CME Nº 04/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 institui a implantação do componente curricular de Computação na Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na BNCC, com o objetivo de promover a alfabetização digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas nos estudantes.
9. A etapa do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 10 (dez) anos de idade, é organizado em dois momentos:
  - I. Ciclo de alfabetização – 1º e 2º Ano.
  - II. Ciclo Complementar - 3º ao 5º Ano, nos quais são aprofundados os conhecimentos do Ciclo de alfabetização, caracterizado pelo estímulo à fluência da língua portuguesa ou outras línguas maternas, a exemplo das indígenas, além de propiciar aos/as estudantes situações didático-pedagógicas mais complexas e abstratas.
10. Para efeito de registros escolares, os resultados levantados pelos instrumentos avaliativos serão expressos por meio de relatórios descritivos no Ciclo Inicial e por notas/ conceitos nos demais anos de escolaridade, tanto entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular, quanto aqueles da parte diversificada.
11. A avaliação do estudante dar-se-á, por meio do Acompanhamento do Percurso da Aprendizagem, por meio de legendas e conceitos. Legendas: AC – A Construir; EC – Em Construção; C - Construído; SC – Sem Construção.
12. Os conceitos: PC – Percurso Construído; EP – Em Percurso; PI – Percurso Interrompido, são utilizados na avaliação final.
13. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei 10.639/03 e Lei 11.645/2008.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO III - MATRIZES DE REFERÊNCIA

### ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INTEGRAL/INTEGRADA COM JORNADA AMPLIADA

NÚMERO DE SEMANAS: 40  
DIAS POR SEMANA: 05  
HORÁRIA POR DIA: 7h

NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 200  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35h

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO INTEGRAL/INTEGRADA COM JORNADA AMPLIADA											
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA									
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	HISTÓRIA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI
CARGA HORÁRIA TOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
EIXOS E CAMPOS INTEGRADORES DO TEMPO INTEGRAL – PARTE DIVERSIFICADA											
EIXOS	CAMPOS INTEGRADORES	CARGA HORÁRIA									
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
EIXO 1: APOIO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO
LÍNGUA PORTUGUESA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	
	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	
EIXO 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
EIXO 3: LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS	MÚSICA TEATRO ARTES VISUAIS DANÇA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
EIXO 4: ESPORTE, LAZER E SAÚDE INTEGRAL	ESPORTES	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
EIXO 5: CULTURA DIGITAL, USO DE MÍDIAS, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPUTAÇÃO	TECNOLOGIA SOCIAL CULTURA DIGITAL ROBÓTICA COMUNICAÇÃO FOTOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
CARGA HORÁRIA ANUAL TOTAL		15	600	15	600	15	600	15	600	15	600

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## Observações

1. A Matriz Curricular entrará em vigor progressivamente a partir a partir do ano letivo de 2026.
2. No Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a parte comum do currículo, na BNCC, DCRB e DCRM, encontra-se organizada em Áreas do Conhecimento e respectivos Componentes Curriculares:

### I. Área de Linguagens

- a. Língua Portuguesa
- b. Educação Física
- c. Língua Inglesa
- d. Arte

### II. Área de Matemática

- a. Matemática

### III. Área de Ciências da Natureza

- a. Ciências

### IV. Área de Ciências Humanas

- a. História
- b. Geografia

### V. Área de Ensino Religioso

- a. Ensino Religioso

3. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a parte diversificada do currículo da educação integral/integrada, com jornada ampliada, está organizada em eixos e campos integradores, ofertados conforme a realidade do território escolar.

### EIXO I - APOIO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

- a. Língua Portuguesa
- b. Matemática

### II. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- a. Educação ambiental
- b. Agroecologia
- c. Sustentabilidade

### III. LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

- a. Música
- b. Teatro
- c. Artes visuais
- d. Dança

### IV. ESPORTE, LAZER E SAÚDE INTEGRAL

- a. Esportes

### V. CULTURA DIGITAL, USO DE MÍDIAS, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPUTAÇÃO

- a. Tecnologia Social
- b. Cultura Digital
- c. Robótica
- d. Comunicação
- e. Fotografia

4. De acordo com o Art. 33 da Lei 9.394/96 (LDB), o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e, sobretudo, ao pluralismo religioso da Bahia, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
5. O Componente Curricular Ensino Religioso será desdobrado em atividades a serem desenvolvidas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, previstos no Projeto Político Pedagógico, sem notas/conceitos para efeito de promoção, a ser realizado de forma a assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, especialmente a da Bahia.
6. O currículo escolar integra transversalidades fundantes que articulam aspectos da vida cidadã, sendo abordados os seguintes temas integradores: I. Saúde na Escola; II. Educação Fiscal; III. Educação para o Trânsito; IV. Educação para a Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais e Educação das Relações de Gênero e Sexualidade; V. Educação Ambiental; VI. Educação Financeira e para o Consumo; VII. Cultural Digital; VIII. Educação em Direitos Humanos.
7. Com o objetivo de atender às resoluções institucionais referentes à Educação Ambiental e à inserção da BNCC de Computação, ambas foram incorporadas ao currículo por meio dos campos integradores e dos eixos temáticos, com carga horária definida.
8. Para efeito de registros escolares, os resultados levantados pelos instrumentos avaliativos serão expressos por meio de relatórios descritivos no Ciclo Inicial e por notas/conceitos nos demais anos de escolaridade, tanto entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular, quanto aqueles da parte diversificada.
9. A avaliação do estudante dar-se-á, por meio do Acompanhamento do Percurso da Aprendizagem, por meio de legendas e conceitos. Legendas: AC – A Construir; EC – Em Construção; C - Construído; SC – Sem Construção.
10. Os conceitos: PC – Percurso Construído; EP – Em Percurso; PI – Percurso Interrompido, são utilizados na avaliação final.
11. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei 10.639/03 e Lei 11.645/2008.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO IV MATRIZES DE REFERÊNCIA TEMPO REGULAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

NÚMERO DE SEMANAS: 40

DIAS POR SEMANA: 05

CARGA HORÁRIA POR DIA: 4h

NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 200

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FINAIS – BNCC									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>									
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	4	160
	ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80
	LÍNGUA INGLESA	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	4	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	2	80
	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>									
CULTURA DIGITAL/ COMPUTAÇÃO		1	40	1	40	1	40	1	40
HISTÓRIA REGIONAL		1	40	1	40	1	40	1	40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

### Observações

1. A Matriz Curricular entrará em vigor progressivamente a partir a partir do ano letivo de 2026.
2. No Ensino Fundamental, nos Anos finais, a parte comum do currículo, na BNCC, DCRB e DCRM, encontra-se organizada em Áreas do Conhecimento e respectivos Componentes Curriculares:

#### I. Área de Linguagens

- a. Língua Portuguesa
- b. Educação Física
- c. Língua Inglesa
- d. Arte

#### II. Área de Matemática

- a. Matemática

#### IV. Área de Ciências Humanas

- a. História
- b. Geografia

#### III. Área de Ciências da Natureza

- a. Ciências

#### V. Área de Ensino Religioso

- a. Ensino Religioso

3. De acordo com o Art. 33 da Lei 9.394/96 (LDB), o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e, sobretudo, ao pluralismo religioso da Bahia, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
4. De acordo com o § 5º do Art. 26 da LDB, alterado pela Lei nº 13.415/2017, no currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa. A qual deverá ser considerada as competências e habilidades previstas na BNCC, DCRB e DCRM
5. Arte tem sua dimensão cultural e se propõe a valorizar as possibilidades criadoras, discutindo a inserção da arte nos territórios como elemento dinamizador da cultura.
6. O currículo escolar integra transversalidades fundantes que articulam aspectos da vida cidadã, sendo abordados os seguintes temas integradores: I. Saúde na Escola; II. Educação Fiscal; III.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Educação para o Trânsito; IV. Educação para a Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais e Educação das Relações de Gênero e Sexualidade; V. Educação Ambiental; VI. Educação Financeira e para o Consumo; VII. Cultural Digital; VIII. Educação em Direitos Humanos.

7. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei 10.639/03 e Lei 11.645/2008.
8. O componente curricular História Regional atende à Resolução CEE nº 125, de 21 de junho de 2024, que estabelece diretrizes curriculares para a inserção das lutas pela independência do Brasil ocorridas na Bahia, conforme o inciso IX do Art. 25 da Resolução CEE nº 137/2019. Além disso, esse componente contempla a temática da história e da cultura barramendense.
9. A avaliação dos estudantes, a ser realizada pelos/as professores/as e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter diagnóstico, processual, formativo e contínuo.
10. Para a avaliação da aprendizagem dos Componentes Curriculares deve-se levar em conta a apropriação do conhecimento por parte do/a estudante e a frequência deste/a nas aula

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO V - MATRIZES DE REFERÊNCIA

### ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INTEGRAL/INTEGRADA COM JORNADA AMPLIADA

**NÚMERO DE SEMANAS:** 40

**NÚMERO DE DIAS LETIVOS:** 200

**DIAS POR SEMANA:** 05

**HORÁRIA POR DIA:** 7h

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 35h

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FINAIS – BNCC									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR									
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	4	160
	ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80
	LÍNGUA INGLESA	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	4	160
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	2	80
	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE DIVERSIFICADA									
CULTURA DIGITAL/ COMPUTAÇÃO		1	40	1	40	1	40	1	40
HISTÓRIA REGIONAL		1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA PARCIAL		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
EIXOS E CAMPOS INTEGRADORES DO TEMPO INTEGRAL									
EIXOS	CAMPOS INTEGRADORES	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO
EIXO 1: APOIO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO	LÍNGUA PORTUGUESA	2	80	2	80	2	80	2	80
	MATEMÁTICA	2	80	2	80	2	80	2	80
EIXO 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AGROECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	1	40	1	40	1	40	1	40
EIXO 3: LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS	MÚSICA TEATRO ARTES VISUAIS DANÇA	2	80	2	80	2	80	2	80
EIXO 4: ESPORTE, LAZER E SAÚDE INTEGRAL	ESPORTES	2	80	2	80	2	80	2	80
EIXO 5: CULTURA DIGITAL, USO DE MÍDIAS, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPUTAÇÃO	TECNOLOGIA SOCIAL CULTURA DIGITAL ROBÓTICA COMUNICAÇÃO FOTOGRAFIA	1	40	1	40	1	40	1	40
	CARGA HORÁRIA PARCIAL	10	400	10	400	10	400	10	400
CARGA HORÁRIA TOTAL		35	1400	35	1400	35	1400	35	1400

#### Observações

- A Matriz Curricular entrará em vigor progressivamente a partir a partir do ano letivo de 2026.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

2. No Ensino Fundamental, nos Anos finais, a parte comum do currículo, na BNCC, DCRB e DCRM, encontra-se organizada em Áreas do Conhecimento e respectivos Componentes Curriculares:

i. Área de Linguagens

- 1. Língua Portuguesa
- 2. Educação Física
- 3. Língua Inglesa
- 4. Arte

ii. Área de Matemática

- 1. Matemática

iii. Área de Ciências da Natureza

- 1. Ciências

iv. Área de Ciências Humanas

- 1. História
- 2. Geografia

v. Área de Ensino Religioso

- 1. Ensino Religioso

3. No Ensino Fundamental – Anos finais, a parte diversificada do currículo da educação integral/integrada (EIXOS E CAMPOS INTEGRADORES DO TEMPO INTEGRAL) está organizada em eixos e campos integradores, ofertados conforme a realidade do território escolar.

**EIXO I - APOIO PEDAGÓGICO E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO**

- b. Língua Portuguesa
- c. Matemática

**EIXO II EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- a. Educação ambiental
- b. Agroecologia
- c. Sustentabilidade

**EIXO III LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

- a. Música
- b. Teatro
- c. Artes visuais
- d. Dança

**EIXO IV - ESPORTE, LAZER E SAÚDE INTEGRAL**

- a. Esportes

**EIXO V -CULTURA DIGITAL, USO DE MÍDIAS, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMPUTAÇÃO**

- a. Tecnologia Social
- b. Cultura Digital
- c. Robótica
- d. Comunicação
- e. Fotografia

4. De acordo com o Art. 33 da Lei 9.394/96 (LDB), o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil e, sobretudo, ao pluralismo religioso da Bahia, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
5. De acordo com o § 5º do Art. 26 da LDB, alterado pela Lei nº 13.415/2017, no currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa. A qual deverá ser considerada as competências e habilidades previstas na BNCC, DCRB e DCRM.
6. Arte tem sua dimensão cultural e se propõe a valorizar as possibilidades criadoras, discutindo a inserção da arte nos territórios como elemento dinamizador da cultura.
7. O currículo escolar integra transversalidades fundantes que articulam aspectos da vida cidadã, sendo abordados os seguintes temas integradores: I. Saúde na Escola; II. Educação Fiscal; III. Educação para o Trânsito; IV. Educação para a Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais e Educação das Relações de Gênero e Sexualidade; V. Educação Ambiental; VI. Educação Financeira e para o Consumo; VII. Cultural Digital; VIII. Educação em Direitos Humanos.
8. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei 10.639/03 e Lei 11.645/2008.
9. O componente curricular História Regional atende à Resolução CEE nº 125, de 21 de junho de 2024, que estabelece diretrizes curriculares para a inserção das lutas pela independência do Brasil

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ocorridas na Bahia, conforme o inciso IX do Art. 25 da Resolução CEE nº 137/2019. Além disso, esse componente contempla a temática da história e da cultura barramendense.

10. A avaliação dos estudantes, a ser realizada pelos/as professores/as e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve assumir um caráter diagnóstico, processual, formativo e contínuo.
11. Para a avaliação da aprendizagem dos Componentes Curriculares deve-se levar em conta a apropriação do conhecimento por parte do/a estudante e a frequência deste/a nas aula

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANEXO VI - MATRIZES DE REFERÊNCIA - EJA

### TEMPO FORMATIVO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NÚMERO DE SEMANAS: 40

NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 200

DIAS POR SEMANA: 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h

CARGA HORÁRIA POR AULA: 40 min. (Noturno)

AREA	COMPONENTE CURRICULAR	1º SEGMENTO								C.H	2º SEGMENTO				C.H	
		ETAPA I		ETAPA II		ETAPA III		SEMANA	ANO		ETAPA IV		ETAPA V			
		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA	ANO		SEMANA	ANO	SEMANA	ANO	SEMANA			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC																
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	480	4	160	4	160	4	160	320	
	ARTE	2	80	2	80	2	80	240	1	40	1	40	1	40	80	
	ED. FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	1	40	80	
	INGLÉS	----	----	----	----	----	----	----	2	80	2	80	2	80	160	
MATEMATICA	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	480	4	160	4	160	4	160	320	
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	360	2	80	2	80	2	80	160	
	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240	1	40	1	40	1	40	80	
CIENCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	360	3	120	3	120	3	120	240	
ENSINO RELIGIOSO		DI	DI	DI	DI	DI	DI	-----	DI	DI	DI	DI	DI	DI	----	
PARTE DIVERSIFICADA																
CULTURA DIGITAL/ COMPUTAÇÃO		DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	DI	1	40	1	40	1	40	
HISTÓRIA REGIONAL		1	40	1	40	1	40	120	1	40	1	40	1	40	80	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		20	800	20	800	20	800	2400	20	800	20	800	20	800	1600	

### Observações

1. A Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026.
2. A Estrutura do curso é anual.
3. A carga horária dos componentes curriculares deverá estar organizada, preferencialmente, em aulas geminadas.
4. A Matriz de referência é pautada em Eixos Temáticos, Temas Geradores, Aspectos: Cognitivos, Socioformativos e Socioemocionais; Habilidades, e Objetos de Conhecimento.
5. A avaliação do estudante dar-se-á, por meio do Acompanhamento do Percurso da Aprendizagem, por meio de legendas e conceitos. Legendas: AC – A Construir; EC – Em Construção; C - Construído; SC – Sem Construção.
6. Os conceitos: PC – Percurso Construído; EP – Em Percurso; PI – Percurso Interrompido, são utilizados na avaliação final.
7. Os Saberes étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena perpassam transversalmente os Componentes Curriculares, conforme Lei 10.639/03 e Lei 11.645/2008.
8. O componente curricular História Regional atende à Resolução CEE nº 125, de 21 de junho de 2024, que estabelece diretrizes curriculares para a inserção das lutas pela independência do Brasil ocorridas na Bahia, conforme o inciso IX do Art. 25 da Resolução CEE nº 137/2019. Além disso, esse componente contempla a temática da história e da cultura barramendense
9. Admite-se a circulação e aproveitamento de estudos e experiências anteriores, para possibilitar a continuidade dos estudos na Oferta de Ensino do Tempo Formativo I, ou equivalentes, desde que legalmente estabelecidas.